DECRETO Nº 1781/99 de 05 de julho de 1999

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando, a necessidade de regulamentar os incentivos ao desenvolvimento industrial do município de Mundo Novo, instituídos pela Lei nº 440/99, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - O presente decreto regulamenta a concessão do incentivo para pagamento total ou parcial da locação de imóveis para abrigar atividades industriais.

Art. 2º - Após emitido o parecer de que trata o artigo 5º da Lei 440/99, sendo este favorável à concessão do incentivo à industria requerente, o titular da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e a Secretaria de Administração, procederão em conjunto com o(s) proprietário(s) da empresa, a busca de um imóvel compatível com as atividades a serem desenvolvidas pela requerente.

Parágrafo Único - Negociada a locação do imóvel escolhido, a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e a Secretaria Municipal de Administração decidirão sobre qual será o valor do incentivo para o pagamento da locação, que poderá ser concedido nos seguintes percentuais:

I - 50% (cinqüenta por cento) do total do aluguel;

II - 75% (setenta e cinco por cento) do total do aluguel; ou

III- 100% (cem por cento) do aluguel.

Artigo 3º - O incentivo de que trata os artigos anteriores somente beneficiará as indústrias que se instalaram no município de Mundo Novo, a partir do mês de julho de 1.998.

Parágrafo Único - As indústrias que mantiverem o mesmo objetivo social, ainda que mudarem sua razão social, não poderão ser beneficiadas pelo incentivo previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 440/99.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS.., 05 de julho de 1999.

Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 06/07/1999